



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Portaria nº 615-B

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250122

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-016

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, INCLUINDO FREEZER, AR-CONDICIONADOS, BEBEDOURO, CADEIRAS, MESA, NOTEBOOK, NOBREAK, LIQUIDIFICADOR E PIA EM AÇO INOX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD), TERMO DE REFERENCIA E ETP

O(a) Sr(a)JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, como CONTRATANTE e MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GRACIETE DE OLIVEIRA PIRES, CPF nº 823.838.712-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 09 de Junho de 2025

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
GESTOR(A) DO CONTRATO